



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 23/2015 RP18/2015

PROCESSO n° 33/2015

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2015, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva e de outro lado a empresa IZABEL ALVES SILVA-ME CNPJ 02.319.350/0001-40, endereço Rua Austrália 451, Serra do Salitre-MG, CEP.: 38760-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Izael Alves Silva portador(a) da carteira de identidade n° 4.154.063-0 e inscrito(a) no CPF sob o n° 576.743.109-49 resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão – Registro de Preços para aquisição de peças e serviços de auto elétrica para manutenção da frota Municipal, conforme termo de referência, conforme processo administrativo de n° 33/2015, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: IZABEL ALVES SILVA-ME						
CNPJ: 02.319.350/0001-40			TEL/FAX: (34) 3833-1140			
ENDEREÇO: Rua Austrália 451, Serra do Salitre-MG						
CONTATO: Izael Alves Silva						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	AUTOMATICO DE PARTIDA USO VEICULAR TIPO M100 12V.	UN	20	ZEN	152,00	3.040,00
2	BATERIA PARA MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/NXR-150 BROS	UN	05	MOURA	125,00	625,00
3	BATERIA USO VEICULAR - VOLTAGEM: 12 VOLTS, AMPERAGEM: 150 AMPERES, COM MANUTENCAO	UN	20	TUDOR	700,00	14.000,00
4	BATERIA USO VEICULAR - VOLTAGEM: 12 VOLTS, AMPERAGEM: 60 AMPERES, SEM MANUTENCAO	UN	20	TUDOR	280,00	5.600,00
5	BOBINA USO VEICULAR - MARCA/MODELO: VW PARATI/SAVEIRO, IDENTIFICACAO: DE IGNICAO	UN	05	MTE	195,00	975,00
6	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO GASOLINA/ALCOOL - MARCA/MODELO VEICULO: FIAT/UNO KIT.	KT	05	COLOMBIA	108,00	540,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DO EIXO MOTOR PARTIDA.	UN	80	SHINK	5,80	464,00
8	CONECTOR ELETRICO - TIPO: PARA HASTE 2 VIAS	UN	200	RAINHA SET	3,20	640,00
9	DISCO PARA TACOGRAFO USO VEICULAR - TIPO: ANALITICO, DE 07 DIAS, PARA VDO, FINALIDADE: REGISTRAR VELOCIDADE, PARADAS E HORARIO OCORRENCIA	UN	120	VDO	41,20	4.944,00
10	DISCO PARA TACOGRAFO USO VEICULAR - TIPO: ANALITICO, DE 24 HORAS, PARA VDO, FINALIDADE: REGISTRAR VELOCIDADE, PARADAS E HORARIO OCORRENCIA	UN	45	VDO	39,00	1.755,00
11	EIXO ENDUTOR MOTOR DE PARTIDA MARCA / MODELO ONIBUS	UN	06	ZEN	118,00	708,00
12	FAROL USO VEICULAR - MARCA/MODELO: CAMINHAO, TIPO: AUXILIAR/MILHA, POSICAO: DIANTEIRO	UN	20	ORGUS	68,00	1.360,00
13	FAROL USO VEICULAR - MARCA/MODELO: CAMINHAO E ONIBUS, TIPO: COMUM, POSICAO: DIANTEIRO	UN	20	ORGUS	280,00	5.600,00
14	FUSIVEL - TIPO: LAMINA AMPERAGEM: 25 AMPERES, TENSAO: 12 VOLTS	UN	300	AMS	0,38	114,00
15	FUSIVEL - TIPO: LAMINA MAX, AMPERAGEM: 30 AMPERES, TENSAO: 12 VOLTS	UN	300	AMS	3,00	900,00
16	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: LUZ DE RE, MARCA/MODELO: GM/FIAT	UN	10	MARFLEX	30,00	300,00
17	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO:PARTIDA , MARCA/MODELO: UNIVERSAL	UN	10	MARFLEX	20,00	200,00
18	LAMPADA AUTOMOTIVA - IDENTIFICACAO LED: 67 MEDIA, TIPO: 01 POLO	UN	20	LED LAMPAD	9,50	190,00
19	LAMPADA AUTOMOTIVA - IDENTIFICACAO: 1 POLO, 24 VOLTS/21 WATTS, TIPO: BASE GRANDE	UN	10	OSRAN	2,50	25,00
20	LAMPADA AUTOMOTIVA - IDENTIFICACAO: 1034, TIPO: 02 POLOS, 21W/5W - 12V, PINOS DESENCONTRADOS	UN	100	OSRAN	2,40	240,00
21	LAMPADA AUTOMOTIVA - IDENTIFICACAO: 24 VOLTS, TIPO: 1034	UN	10	OSRAN	6,00	60,00
22	LAMPADA AUTOMOTIVA - IDENTIFICACAO: FAROL, 24 VOLTS, TIPO: 02 POLOS	UN	10	OSRAN	27,00	270,00
23	LAMPADA AUTOMOTIVA - IDENTIFICACAO: H 4, 12 VOLTS, TIPO: 02 POLOS	UN	20	OSRAN	15,00	300,00
24	LAMPADA AUTOMOTIVA - IDENTIFICACAO: H3 24 VOLTS, TIPO: COMUM	UN	20	OSRAN	18,00	360,00
25	LAMPADA AUTOMOTIVA - IDENTIFICACAO: LAMPADA DO FAROLETE 12V/04W, TIPO: 69	UN	20	OSRAN	1,80	36,00
26	LAMPADA AUTOMOTIVA COM SOQUETE -	UN	20	OSRAN	1,80	36,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	IDENTIFICACAO: PAINEL/FAROLETE E PLACA, 12 VOLTS, TIPO: COMUM					
27	LANTERNA VEICULAR - IDENTIFICACAO: LATERAL, MARCA/MODELO: ONIBUS	UN	20	GF	9,00	180,00
28	REGULADOR DE VOLTAGEM USO VEICULAR - AMPERAGEM ALTERNADOR: 105, MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO	UN	10	BOSCH	30,00	300,00
29	SENSOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: TEMPERATURA DO MOTOR, MARCA/UNIVEERSAL	UN	10	MT	120,00	1.200,00
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALACAO DE COMPONENTES ELETRICOS EM VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	SE	150	SE 3 150	110,00	16.500,00
31	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALACAO DE COMPONENTES ELETRICOS EM VEICULOS LEVES	SE	150	SE	65,00	9.750,00
32	SUPORTE USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DO PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA, MARCA/MODELO: FORD/FIAT/GM/ VW.	UN	20	UNIFAP	15,00	300,00
Setenta e um mil quinhentos e doze reais					R\$ 71.512,00	

2- Os quantitativos estimados **de Peças e Serviços de Auto Elétrica para Manutenção da Frota Municipal**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega **das Peças e Serviços de Auto Elétrica** solicitados será de até **01 (um) dia** após o recebimento da nota de empenho.

4— As **Peças e Serviços de Auto Elétrica** deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade **das peças e serviços de Auto Elétrica**, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese **das peças e serviços de Auto Elétrica** entregues não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca **das peças e serviços de Auto Elétrica**, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deveria ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa **IZAEL ALVES SILVA-ME**, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 08 de setembro de 2015.

João de Melo Silva
Prefeito Municipal

IZAEL ALVES SILVA-ME
Empresa